



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 10028/2023</b>		
Ementa <b>Denomina “Rua Diácono ANTÔNIO DE LIMA GOMES” a Estrada Municipal do loteamento Jardim Irene (Bairro Jundiaí-Mirim).</b>		
Data da Norma <b>04/10/2023</b>	Data de Publicação <b>18/10/2023</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 5350</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 14142/2023</a> - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		

**LEI N.º 10.028, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Denomina “**Rua Diácono ANTÔNIO DE LIMA GOMES**” a Estrada Municipal do loteamento Jardim Irene (Bairro Jundiaí-Mirim).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua Diácono ANTÔNIO DE LIMA GOMES**” a Estrada Municipal do loteamento Jardim Irene, no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.028/2023 – fls. 2)

